

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO Nº 1803001/2021**

1º Termo Aditivo de Acréscimo, de quantidade ao Contrato Nº 1803001/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, sem Operador, sem Combustível.

O Município de São João dos Patos/MA, inscrito no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, representada neste ato, pela Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 038.921.083-82, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, com sede Av. Rodoviária, nº 82, CEP: 65.840-000, centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, representada neste ato, pelo Senhor Rodrigo Botelho Melo Coelho, portador do CPF nº 747.144.653-68, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a aproximadamente 25%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	V. UNIT	V. TOTAL
1	RETRO ESCAVADEIRA (GRANDE) 428 OU SIMILAR	HORA	500	125	25%	R\$ 211,20	R\$ 26.400,00
2	ESCAVO CARREGADEIRA HIDRAULICA 320 OU SIMILAR	HORA	500	125	25%	R\$ 268,80	R\$ 33.600,00
3	Pá CARREGADEIRA (GRANDE) CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5M3	HORA	500	125	25%	R\$ 235,20	R\$ 29.400,00
4	MOTO NIVELADORA (GRANDE) 140 HP OU SIMILAR	HORA	500	125	25%	R\$ 268,80	R\$ 33.600,00
5	ROLO Pé DE CARNEIRO MOTORIZADO COM O MÍNIMO DE 12 TONELADAS	HORA	500	125	25%	R\$ 177,60	R\$ 22.200,00
6	CAMINHÃO PIPA TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS	HORA	500	125	25%	R\$ 134,40	R\$ 16.800,00
7	CAMINHÃO PIPA TOCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS	HORA	500	125	25%	R\$ 115,20	R\$ 14.400,00
8	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA - 18M3	HORA	500	125	25%	R\$ 134,40	R\$ 16.800,00
9	TRATOR DE ESTEIRA (MÉDIO) D-6 OU SIMILAR	HORA	500	125	25%	R\$ 230,40	R\$ 28.800,00
TOTAL:							R\$ 222.000,00

O presente Termo Aditivo será no valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

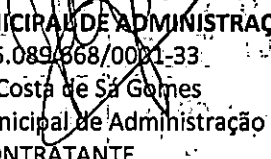
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

02 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 782 0022 2032 0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

São João dos Patos – MA, 04 de dezembro 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.089.668/0001-33
Thuaney Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 11.054.901/0001-82
Representante Legal
CONTRATADA